

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**



**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FIA 2019**

CONTEXTUALIZAÇÃO DA EXISTÊNCIA DOS PLANOS DE AÇÃO E APLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Tem como competências básicas: 1) formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; 2) controlar as ações de atendimento (controle social); 3) articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; 4) gerir o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e 5) deliberar sobre o Plano de Garantia dos Direitos Estatutários (ou Plano de Ação).

A partir da Constituição Federal de 1988, por meio da atuação dos Conselhos paritários – sejam eles setoriais (saúde, assistência social, educação) ou de segmentos (criança e adolescente, idoso), os Fundos Especiais tornaram-se importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. Seguindo o modelo adotado para o desenvolvimento das políticas sociais na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos nacionais, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente (Art. 88, inciso IV), com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Cabe, portanto, aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar

conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

Já o Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luiz Alves – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 810/1995 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2018, aprovado em reunião Extraordinária realizada em 03 de Abril de 2018.

O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

A discussão e construção do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deu-se a partir da análise dos documentos descritos abaixo, os quais foram construídos de forma participativa:

- Plano Decenal 2017- 2027;
- Plano Plurianual- 2018-2021;
- Lei Municipal Nº 1.565 de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal Nº 1.565 de 2013 – Lei Orçamentária Anual;
- Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018;
- Relatório de atendimentos do Conselho Tutelar do ano de 2018.
- Lei Municipal Nº 810/1995 que dispõem a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

As metas do Plano de Ação e de Aplicação do FIA referentes ao ano de 2018 foram discutidas e aprovadas pelo CMDCA de Luiz Alves constituem-se basicamente em:

1. Realizar campanhas conscientizando crianças e adolescentes acerca do impacto e preservação ambiental em suas vidas.



2. Capacitar os atores do Sistema Municipal de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
3. Incentivar e realizar campanhas de prevenção e promoção aos direitos de crianças e adolescentes;
4. Fomentar e fortalecer a implementação de políticas públicas governamentais e não governamentais complementares e/ou inovadoras na área dos direitos da criança e do adolescente;

Como podem ser observadas abaixo, as metas desdobram-se em objetivos, ações, prazos, responsáveis, recursos e aplicações, integrando assim, o Plano de Ação e o Plano de Aplicação referente ao ano de 2019 discutidas e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luiz Alves/SC.

**A SEGUIR QUADROS ILUSTRATIVOS DOS DESDOBRAMENTOS DO
PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA.**

Exp.

QUADRO 01 – META 01

META	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	APLICAÇÃO DO FIA	
01	Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico e ambiental.	Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.	Realizar campanhas conscientizando crianças e adolescentes acerca do impacto e preservação ambiental em suas vidas, coleta seletiva coletiva nas escolas.	2019	Secretárias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social e Agricultura e Meio ambiente, CMDCA	FIA 2019	R\$ 1.500,00

QUADRO 02- META 02

META	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	APLICAÇÃO DO FIA	
02	Capacitar profissionais envolvidos no trabalho com crianças e adolescentes no município	Capacitação continuada e Permanente sobre o ECA e a política de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da Infância e da adolescência, para operadores do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente a ser desenvolvido em rede.	2019	CMDCA	FIA 2019	R\$ 8.000,00

Emp.

QUADRO 03 – META 03

META	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	APLICAÇÃO DO FIA
03 Realização de campanhas e/ou ações de prevenção às violações de direitos de crianças e adolescentes.	Promover campanhas de prevenção às violações de direitos de crianças e adolescentes	Financiar campanhas e ações de prevenção às violações de direitos de crianças e adolescentes.	2019	CMDCA/ Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social/ Conselho Tutelar	FIA 2019	R\$ 15.000,00

QUADRO 04 – META 04

META	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	APLICAÇÃO DO FIA
04 Financiar com recursos do FIA, ações e/ou projetos que venham a ampliar a política municipal de promoção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes	Fortalecer as entidades não-governamentais na implementação de propostas de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;	Repassar subsídios financeiros, por meio de edital específico, para as entidades não governamentais que atuam no município na defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;	2019	CMDDCA, Secretarias Municipais e Entidades não-Governamentais que atuam no município	FIA 2019 FIA Superavit Financeiro próprio 2018	R\$ 45.500,00 R\$ 42.159,06
	Ampliar a rede municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de forma a suprir demandas emergentes no município relativas a esta política pública;	Financiar projetos que se proponham a discutir assuntos pertinentes às demandas apresentadas pela infância e adolescência de Luis Alves ;			Superavit Financeiro Vinculado 2018	R\$ 5.762,83
	Fortalecer a articulação governamental e não governamental na política municipal de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;	Criar instrumentos de monitoramento e avaliação dos projetos desenvolvidos com financiamento do FIA.			Aplicação total	R\$ 93.421,89

**1 - ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE LUIZ ALVES
PARA 2019**

1.1 - 2019				
Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários R\$	Vinculados R\$	
Despesas Corrente/ Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	60.000,00		0,00
Total		60.000,00		0,00

2 - PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE LUIZ ALVES, CONFORME PPA 2018-2021

ANO	META FINANCEIRA
2019	70.000,00
2020	80.000,00
2021	100.000,00
TOTAL	250.000,00

SanP

3 - PREVISÃO DETALHADA PPA 2018-2021

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados
3.3.50	Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00
3.3.90	Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	306.000,00	0,00
4.4.90	Aplicações Diretas - Aplicações	Recursos Ordinários	26.000,00	0,00
Total			310.000,00	0,00

Barp

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZ ALVES

Prefeito – Sr. Marcos Pedro Veber

Vice-prefeito – Sr. Vanderlei Rossi

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUÍZ ALVES – CMDCA

Presidente – Everly Mais Paulo

Vice-presidente – Vanessa Schweitzer

Secretária – Andréa Altini

Secretária Executiva – Vera Lúcia Rossi

NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Vanessa Schweitzer

Suplente: Vânia E. S Schweitzer

**Representando a Capela Sagrado
Coração de Jesus em Baixo Canoas-
CPC.**

Titular: Suely Gomes de Oliveira Hack

Suplente: Cristiano da Silva

**Representando a Associação
Desportiva e Recreativa Anissandro
Ferreira Dias de Karatê.**

Titular: Gilvan João de Araujo

Suplente: Paulo Roberto Hermes

**Representando á Associação
Esportiva e Cultural de Luiz Alves-
AECLA.**

Titular: Hildrudes H. Michelmann

Suplente: José Matias Scherer

**Representando o Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Luiz Alves-
SITRULA.**

lap

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZ ALVES

Prefeito – Sr. Marcos Pedro Veber

Vice-prefeito – Sr. Vanderlei Rossi

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUÍZ ALVES – CMDCA

Presidente – Everly Mais Paulo

Vice-presidente – Vanessa Schweitzer

Secretária – Andréa Altini

Secretária Executiva – Vera Lúcia Rossi

GOVERNAMENTAIS

Titular: Everly Mais Paulo

Suplente: Rosilete Martendal

Representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Marilene Kons Vinter

Suplente: Daniela Wust Schmitz
Lourenço

Representando a Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Andréa Altini

Suplente: Naiane Luciani

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Marilene Zimmermann

Suplente: Ana Maria Guimarães

Representando a Secretaria Municipal de Finanças.

